



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/08/2016, Edição nº 4354, Página nº 01

LEI Nº 1.844/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.1027 - PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49801 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	R\$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2422010103	49801	PROG. INCEN. ORGANIZ. ASSIST. FARM. - IOAF	R\$	24.000,00
TOTAL			R\$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício